

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2014

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, **Desembargador do Trabalho Ison Alves Pequeno Junior**, no uso de suas atribuições, torna público a realização de Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal deste Tribunal e para formação de cadastro de reserva, o qual se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.2. Os cargos, áreas e especialidades objeto deste Concurso Público, bem como as vagas, a remuneração, a jornada semanal e os demais benefícios estão indicados no item 1 do anexo I.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os cargos, áreas e especialidades objeto deste Concurso Público estão indicados no item 1 do anexo II.
- 1.4. As atribuições exigidas para os cargos, áreas e especialidades objeto deste Concurso Público estão indicados no item 1 do anexo III.
- 1.5. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas as normas do presente Edital.
- 2.2. Nas referências a horários, deve ser considerado o horário de Porto Velho (RO).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Concurso Público dar-se-á através da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2014 consiste em acessar o site www.trt14.ieses.org apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **segunda-feira, 11 de agosto de 2014 a sexta-feira, 29 de agosto de 2014**.
 - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 001/2014 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 29 de agosto de 2014**.
 - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, exclusivamente no Banco do Brasil S/A, gerada no próprio site indicado no item 3.2.1, tendo como favorecido a Unidade Gestora - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 3.2.2, no valor estipulado no item 3.7;
 - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição;
 - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e,
 - e. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

- 3.3. Os candidatos que atendam às condições do §1º do Decreto Federal 6.593, de 02.10.2008, deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo a respectiva GRU Simples, não efetuar seu pagamento e entregar a seguinte documentação para a obtenção da isenção da taxa de inscrição, em envelope lacrado, devidamente identificado com a informação, CONCURSO TRT14 – EDITAL 001/2014 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, protocolando estes documentos em uma das Unidades do TRT 14ª Região especificadas no **Anexo IV**, em seu horário de atendimento externo, **até sexta-feira, 15 de agosto de 2014**.
- Cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU Simples impressa;
 - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - Declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo item II do Art. 4º do Decreto Federal 6.135, de 26.06.2007.
- 3.3.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá remeter os documentos solicitados no item 3.3. para CONCURSO TRT14 – EDITAL 001/2014 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem **até sexta-feira, 15 de agosto de 2014**.
- 3.3.2. Até **quarta-feira, 20 de agosto de 2014**, às 18 horas, será disponibilizado no site do concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.
- 3.3.3. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento da respectiva GRU Simples, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e,
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- Nome do candidato;
 - Data de nascimento;
 - Código do cargo;
 - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
 - Endereço completo ou endereço eletrônico (e-mail).
- 3.5.1. O candidato que informar na Ficha de Inscrição um número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) pertencente a terceiro terá, a qualquer tempo, sua inscrição indeferida/cancelada.
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
 - Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
 - Com o pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3;
 - Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este concurso público é o constante da tabela a seguir apresentada:
- | Nível de Escolaridade | Valor |
|-----------------------|-----------|
| Superior | R\$ 74,90 |
- 3.7.1. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.8. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição neste Concurso Público.
- 3.8.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.9. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento da respectiva GRU Simples, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para CONCURSO TRT14 – EDITAL 001/2014 – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 29 de agosto de 2014**, requerimento dirigido ao IESES indicando as condições especiais de que necessita, juntando-o à fotocópia de seu comprovante de pagamento.

- 3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do subitem 3.14.1, provas em Braille, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.3. Aos deficientes visuais, candidatos que requererem nos termos do item 3.14.1, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.4. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.
- 3.14.5. A decisão quanto aos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro dos princípios de razoabilidade e de tempo.
- 3.14.6. Em face da necessidade de caracterização da relação de cada pedido com o candidato, e seu protocolo (registro de SEDEX), cada candidato deverá encaminhar seu pedido, individualmente, em seu próprio envelope.
 - a. Em atenção ao previsto no item 3.14.6., não serão admitidos pedidos diversos encaminhados em um mesmo envelope, ainda que forem de interesse de um mesmo candidato, nem pedidos de mais de um candidato enviados em um mesmo envelope.
 - b. Os pedidos encaminhados de forma diversa da prevista no item 3.14.6 serão liminarmente indeferidos.
- 3.14.7. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1 (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Concurso, tanto do TRT14, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do concurso, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 17 de setembro de 2014**, até as 18 (dezoito) horas.
 - 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até **quarta-feira, 24 de setembro de 2014**, até às 18 horas, para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.
 - 4.2.1. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site do concurso o seu deferimento ou não deferimento de inscrição, bem como seu documento de confirmação de inscrição e local de realização de suas provas.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **até às 18 horas de quarta-feira, 24 de setembro de 2014**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **com a indicação de seu número de inscrição e data de nascimento**.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
 - 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.
 - 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetiva e discursiva e serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos cargos objeto deste Concurso Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo V** ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.

- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRM, CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
- 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
- 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.6. Os candidatos deverão, quando de sua inscrição, selecionar seu local de realização da prova objetiva e discursiva, dentre os seguintes:

| Local de Prova Objetiva |
|-------------------------|
| 9010 – Ji-Paraná (RO) |
| 9024 – Porto Velho (RO) |
| 9037 – Rio Branco (AC) |

- | |
|-------------------------|
| 9010 – Ji-Paraná (RO) |
| 9024 – Porto Velho (RO) |
| 9037 – Rio Branco (AC) |
- 5.6.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a prova objetiva e discursiva em outras cidades próximas àquelas definidas no item anterior (5.6).
- 5.7. Os portões dos locais de prova serão fechados às 14 (quatorze) horas do dia da prova.
- 5.7.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.8. As provas objetiva e discursiva serão realizadas na data de **domingo, 28 de setembro de 2014**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, e terão duração de 4 (quatro) horas.
- 5.8.1. O tempo necessário ao preenchimento do cartão de respostas por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.
- 5.8.2. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar as Prova Objetiva e Discursiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.8), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 5.9. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.11. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.12. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 5.13. O descumprimento dos itens 5.11 ou 5.12 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.14. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 5.14.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.14.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
 - A folha de respostas da prova discursiva, sem qualquer marca ou sinal distintivo e **sem assinatura**;
 - O caderno de provas.
- 5.14.3. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas e o rascunho de sua prova discursiva.
- 5.15. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.16. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 5.17. DA PROVA OBJETIVA**
- 5.17.1. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.17.2. As provas objetivas terão questões com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo V** deste Edital.
- 5.17.3. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

- 5.17.4.O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.17.5.As provas objetivas – de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos – serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) cada, com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.17.6.Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas – de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.17.7.Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.17.8.Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; e,
 - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
 - À(s) questão(ões) incorreta(s).

5.18. DA PROVA DISCURSIVA

- 5.18.1.A Prova Discursiva constará de uma redação, e versará sobre um dos conteúdos contantes da prova de conhecimentos específicos dos respectivos programas de cada cargo e especialidade, indicados no **Anexo V** do Edital.
- A redação prevista deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo atribuída nota zero à mesma, caso não atenda ao limite mínimo de linhas e, sendo desconsiderado o que ultrapassar o limite máximo.
- 5.18.2.Para a realização da prova discursiva, respondidas em folha de respostas individualizada, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.18.3.O preenchimento da folha de respostas é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.
- 5.18.4.O candidato que rubricar, assinar ou identificar, por qualquer forma, sua Prova Discursiva terá nota 0 (zero) nesta prova e será excluído do Concurso.
- 5.18.5.Somente serão objeto de correção, as provas discursivas dos candidatos aprovados nas Provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico e pré-classificados até as seguintes posições para cada cargo, área e especialidade, respeitados os empates na última colocação e de todos os candidatos portadores de deficiência habilitados na prova objetiva.

| CÓDIGO | CARGO | ÁREA | ESPECIALIDADE | POSIÇÃO LIMITE |
|--------|---------------------|---------------------|---------------|-----------------------------------|
| 1016 | ANALISTA JUDICIÁRIO | APOIO ESPECIALIZADO | MEDICINA | 40ª (quadragesima classificação) |
| 1020 | ANALISTA JUDICIÁRIO | APOIO ESPECIALIZADO | ODONTOLOGIA | 50ª (quinquagesima classificação) |
| 1033 | ANALISTA JUDICIÁRIO | ADMINISTRATIVA | | 100ª (centésima classificação) |

- 5.18.6.A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se as notas de intervalo 0,5 (meio).
- 5.18.7.Na correção da Prova Discursiva será considerado, além do conteúdo e estrutura da redação, o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional, coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).
- 5.18.8.Será considerado aprovado na Prova Discursiva, o candidato que obtiver, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, na Prova Objetiva de Conhecimento Específico e na Prova Discursiva serão classificados por cargo, em ordem decrescente de pontos, calculados a partir da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressos estes pontos com 2 (duas) casas decimais, calculados pela seguinte fórmula:
- $$\text{Pontos} = (\text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais} \times 0,25 + \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico} \times 0,45 + \text{Nota da Prova Discursiva} \times 0,30.)$$
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 29 de agosto de 2014**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - Maior nota na prova discursiva;
 - Maior idade.
 - Ter exercido a função de jurado, conforme Art. 440 do Decreto Lei nº 3.681/41.

- 6.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos aprovados nas provas discursivas.
- 6.5. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu, não obtiver a classificação até a posição limite referida nos itens 5.18.5, será considerado reprovado no presente Concurso Público, sendo consignada tal reprovação como "Reprovado por corte".

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.
 - 7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para CONCURSO TRT14 – EDITAL 001/2014 – VAGAS RESERVADAS PCD, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 29 de agosto de 2014**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
 - a. Cópia da GRU Simples impressa;
 - b. Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição;
 - c. Laudo Médico, original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF.**
 - 7.2.c.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.
- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoas com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
- 7.4. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados, após o ato de nomeação, para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade do TRT14, constituída na forma do art. 43 do Decreto n. 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
 - 7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão terminativa.
 - 7.4.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.
- 7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que se enquadre nos limites estabelecidos no 5.18.5 deste Edital.
 - 7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.
- 7.6. Sem prejuízo do previsto na alínea "d" do item 8.6.1, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - 7.6.1. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
 - 7.6.2. Após a investidura, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 7.7. O candidato PcD participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.
 - 7.7.1. Os candidatos com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 25ª (vigésima quinta), a 45ª (quadragésima quinta), a 65ª (sexagésima quinta) e a 85ª (octogésima quinta) vaga que ocorrer, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.
- 7.8. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.9. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. São condições mínimas para investidura no cargo:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

- 8.1.1. No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.
- 8.3. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros do Tribunal do Trabalho da 14ª Região.
- 8.3.1. A nomeação é de competência do Exmo. Presidente do Tribunal do Trabalho da 14ª Região, dentro do interesse e conveniência da Administração, e será publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região.
- 8.3.2. Ficam cientes os candidatos aprovados neste concurso público que poderão ser lotados em qualquer das unidades deste Tribunal do Trabalho da 14ª Região.
- 8.4. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Concurso Público junto a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal do Trabalho da 14ª Região, ou pelo e-mail pessoal@trt14.jus.br, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, mencionando o assunto – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Concurso Público TRT 14ª Região, desde que seja correspondente ao endereço eletrônico fornecido no formulário de inscrição para o Concurso.
- 8.4.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o IESSES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- Endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - Endereço residencial errado ou não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros.
- 8.5. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região do ato de provimento (nomeação). Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer neste prazo (artigo 13 da Lei nº 8.112/90), permitindo ao Tribunal do Trabalho da 14ª Região convocar o próximo candidato habilitado.
- 8.6. É de **15 (quinze) dias** o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício neste prazo (artigo 15 da Lei nº. 8.112/90), permitindo ao Tribunal do Trabalho da 14ª Região convocar o próximo candidato habilitado.
- 8.6.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, os seguintes requisitos, além dos previstos no item 8.1:
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo na data da posse;
 - Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital; e estar obrigatoriamente em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;
 - Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
 - Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser admitido. Essa avaliação terá caráter eliminatório.
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art.137, parágrafo único da lei nº 8.112/1990.
 - Declaração de Bens e Rendas atualizada.
- 8.6.2. A escolaridade e requisitos exigidos para os cargos, indicados nos itens 8.1 e 8.6.1, bem como no **Anexo II**, deverão ser comprovados até a data limite para posse.
- 8.6.3. O candidato que não comprovar ou não atender a escolaridade e os requisitos exigidos será eliminado do Concurso.
- 8.7. O candidato nomeado deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data estipulada, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias:
- Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Ácido Úrico, Ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídios, sorologia para doença de chagas, VDRL; tipagem sanguínea (ABO-RH)
 - Urina: EAS
 - Fezes: Parasitológico;
 - Radiológico: RX tórax PA/Perfil com laudo;
 - Avaliação Psiquiátrica, emitido por profissional competente (Médico Psiquiatra)
 - Avaliação Neurológica;
 - Avaliação Oftalmológica;
 - Avaliação Ginecológica (candidatas do sexo feminino)
 - Colpocitologia Oncótica (candidatas do sexo feminino)
 - Avaliação Urológica (candidatos do sexo masculino – acima de 40 anos ou quando solicitado pelo médico avaliador)
 - Outros exames que venham a ser exigidos por lei.
- 8.8. A Equipe de profissionais de saúde do Tribunal do Trabalho da 14ª Região emitirá laudo pericial admissional.

- 8.9. Por ocasião do comparecimento à perícia médica oficial, o candidato nomeado deverá apresentar, ainda, à Secretaria de Gestão de Pessoas, o original e cópia autenticada, em relação às alíneas "a" a "g", dos seguintes documentos:
- a. Comprovação de Escolaridade, compatível com o exigido ao exercício do cargo, reconhecido pelo MEC;
 - b. Prova de estado civil: Certidão de Nascimento ou Casamento com averbações;
 - c. Título de Eleitor;
 - d. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação – Candidatos do sexo masculino;
 - e. Documento de Identificação (RG ou CNH);
 - f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - g. Prova de Inscrição PIS/PASEP, se houver;
 - h. Certidões para fins de posse em cargo público dos locais onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos dos seguintes órgãos:
 - Justiça Federal (1ª e 2ª Instância);
 - Tribunal Regional Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral);
 - Distribuidor Criminal do Estado.
 - i. Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - j. Recibo e Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal; ou no caso de não declarante, apresentação da declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993, Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 e Instrução Normativa n.º 05/94 – TCU;
 - k. Foto 3x4, em arquivo, no formato jpeg ou similar.
- 8.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 8.11. Além da documentação acima mencionada poderão ser exigidos outros formulários, a serem fornecidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, à época da nomeação.
- 8.12. Fica ciente o candidato habilitado que aceitando a nomeação deverá permanecer na localidade para a qual for nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses do efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.
- 8.13. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região poderá ceder candidatos aprovados no Concurso de que trata o presente Edital a outros órgãos do Poder Judiciário da União, com sede no Acre ou em Rondônia, para fins de nomeação, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e do exposto interesse do candidato.
- 8.13.1. O candidato que não aceitar a nomeação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- a. Ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b. Ao não deferimento de inscrição;
 - c. Ao não deferimento de condições especiais de prova;
 - d. Ao não deferimento do enquadramento para concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência;
 - e. À formulação das questões e respectivos quesitos;
 - f. À opção considerada como certa na prova objetiva;
 - g. À contagem de pontos atribuída à prova objetiva;
 - h. À correção da prova discursiva;
 - i. Aos resultados finais do Concurso Público.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.a" deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 21 de agosto de 2014 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 22 de agosto de 2014.**
- 9.3. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.b", "9.1.c" e "9.1.d" deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 18 de setembro de 2014 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 19 de setembro de 2014.**
- 9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 29 de setembro de 2014.**
- 9.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 29 de setembro de 2014**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente.**
- 9.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.f) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 29 de setembro de 2014 até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 1 de outubro de 2014.**
- 9.5. Os resultados das provas objetivas e a avaliação das provas discursivas serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **após as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 29 de outubro de 2014.**
- 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Preliminar de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone "Resultados" e informando sua inscrição e data de nascimento, no formato solicitado.

- 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.g” (contagem de pontos atribuída à prova objetiva) e “9.1.h” (correção da prova discursiva) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 30 de outubro de 2014 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 31 de outubro de 2014.**
- 9.6. Os resultados finais e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 12 de novembro de 2014.**
- 9.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando sua inscrição e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.i” (resultados finais do Concurso Público) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 13 de novembro de 2014 as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 14 de novembro de 2014.**
- 9.7. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.7.1. Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 horas de quarta-feira, 27 de agosto de 2014.**
- 9.7.2. Se relativos ao indeferimento de inscrição, ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e não deferimento do enquadramento para concorrer as vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 horas de quarta-feira, 24 de setembro de 2014.**
- 9.7.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo cargo, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados das provas objetivas e discursivas.
- 9.7.4. Se relativos a contagem de pontos atribuída à prova objetiva e a correção da prova discursiva, através de ato tornado disponível o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 horas de quarta-feira, 29 de outubro de 2014.**
- 9.7.5. Se relativos aos resultados finais do Concurso Público – por documento individual a cada candidato, encaminhado ao endereço eletrônico que constar de sua ficha de inscrição, até **quarta-feira, 19 de novembro de 2014.**
- 9.8. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.8.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do número de inscrição e data de nascimento do candidato.
- 9.8.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.8.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.8.3.1 Não haverá hipótese de formulação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cuja formulação seja efetuado de outro modo.
- 9.8.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.8.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.8.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.8.4.3. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do pedido de revisão está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.8.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para CONCURSO TRT14 – EDITAL 001/2014 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C Caixa Postal 6545 – CEP 88036-972 Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.9. Os pedidos de revisão interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT.
- 9.10. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.11. A Banca Examinadora constitui última instância para pedido de revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão pedidos de revisão adicionais.
- 9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos pedidos de revisão interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 9.13. Na ocorrência do disposto no item 9.12 e/ou em caso de provimento de pedido de revisão, poderá ocorrer a classificação ou desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

- 9.14. As decisões dos pedidos de revisão serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site do concurso, não tendo caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação do respectivo Edital ou Aviso.
- 9.15. É admitido recurso quanto:
 - a. À homologação dos resultados finais.
- 9.16. Os recursos relativos ao item 9.15.a. deverão ser interpostos até o primeiro dia útil após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
 - 9.16.1. Os recursos relativos ao item 9.15.a. deverão ser protocolados junto à sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no horário **das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.17. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o número deste Edital, o nome do candidato, seu número de sua inscrição e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Subseção Judiciária Federal de Porto Velho (RO).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
 - 11.1.1. Divulgar o Concurso;
 - 11.1.2. Receber as inscrições;
 - 11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de isenção das taxas de inscrição, os pedidos de condições especiais de prova e os pedidos para concorrer a vaga reservada a pessoas com deficiência;
 - 11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e discursivas;
 - 11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;
 - 11.1.6. Prestar informações sobre o Concurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou agrupamentos destes, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no hall de entrada da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1 e afixado no quadro de avisos da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região apenas para os candidatos aprovados no Concurso público.
- 12.6. Será excluído do Concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. Será excluído do Concurso, por Ato do IESES, o candidato que:
 - 12.7.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 12.7.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 12.7.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 12.7.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 12.7.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.8. Todas as informações, avisos e editais convocatórios serão publicados no endereço eletrônico www.trt14.ieses.org e constituem a única fonte válida de informação a respeito das normas e procedimentos do presente Concurso Público.
- 12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não tiver sido consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à sua apresentação para a posse correrão às expensas do próprio candidato.
- 12.11. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o IESES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, promovidos por terceiros.
- 12.12. O presente edital não prevê, sob qualquer argumento ou hipótese, a reclassificação de seus candidatos.
- 12.13. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e pelo IESES.

Porto Velho (RO), 07 de agosto de 2014.

Desembargador do Trabalho Ison Alves Pequeno Junior
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

ANEXO I – Códigos, Cargos, Áreas, Especialidades, Vagas, Remuneração e Jornada Semanal**1. NÍVEL SUPERIOR**

| CÓDIGO | CARGO | ÁREA | ESPECIALIDADE | VAGAS | REMUNERAÇÃO (1) | JORNADA SEMANAL |
|---------------|---------------------|---------------------|----------------------|--------------|------------------------|------------------------|
| 1016 | ANALISTA JUDICIÁRIO | APOIO ESPECIALIZADO | MEDICINA | 2 + CR | R\$ 8.118,19 | 20 h |
| 1020 | ANALISTA JUDICIÁRIO | APOIO ESPECIALIZADO | ODONTOLOGIA | 1 + CR | R\$ 8.118,19 | 40 h |
| 1033 | ANALISTA JUDICIÁRIO | ADMINISTRATIVA | | 4 + CR | R\$ 8.118,19 | 40 h |

(1) Valores definidos pelo Plano de Cargos e Salários – PCS, vigentes no TRT14.

O TRT14 fornece mensalmente, a título de auxílio alimentação, na forma de pecúnia, o valor de R\$ 751,96 (seiscentos e dezesseis reais).

O TRT14 fornece mensalmente vale transporte, com ônus para o funcionário do percentual de 6% (seis por cento) do salário base.

Além do salário base especificado, o TRT14 mantém o patrocínio de Plano de Assistência Médica e Hospitalar, cabendo ao empregado o pagamento de percentuais.

ANEXO II – Códigos, Cargos, Áreas, Especialidades, Escolaridade e demais requisitos

1. NÍVEL SUPERIOR

| CÓD | CARGO | ÁREA | ESPECIALIDADE | ESCOLARIDADE | REQUISITOS |
|------|---------------------|---------------------|---------------|--|--|
| 1016 | ANALISTA JUDICIÁRIO | APOIO ESPECIALIZADO | MEDICINA | GRADUAÇÃO EM MEDICINA | REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA |
| 1020 | ANALISTA JUDICIÁRIO | APOIO ESPECIALIZADO | ODONTOLOGIA | GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA | REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA |
| 1033 | ANALISTA JUDICIÁRIO | ADMINISTRATIVA | | CURSO DE ENSINO SUPERIOR, INCLUSIVE LICENCIATURA PLENA | |

ANEXO III – Atribuições dos Cargos, Áreas e Especialidades:**1. Nível Superior****1016 – Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina**

Realizar consultas, exames, diagnósticos e inspeções de saúde; solicitar exames; prescrever tratamentos; realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares; providenciar a remoção de pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; emitir laudos médicos, pareceres e atestados; conceder licenças para tratamento de saúde; homologar atestados médicos, pareceres e atestados; conceder licenças para tratamento de saúde; homologar atestados médicos emitidos por profissionais externos ao quadro do Tribunal; atuar em perícias médicas; atuar em programas de educação e prevenção de doenças; prescrever e administrar medicamentos; efetuar o controle de estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento médico; colaborar na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

1020 – Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia

Realizar consultas, diagnósticos, tratamentos e prevenção das afecções bucais; atuar em campanhas e programas de saúde bucal; conceder licenças para tratamento de saúde relacionadas à odontologia; homologar atestados odontológicos emitidos por profissionais externos ao quadro do Tribunal; realizar perícias odontológicas; prescrever e administrar medicamentos; radiografar elementos dentários; analisar processos e emitir parecer técnicos e laudos referentes à sua área de atuação; efetuar o controle do estoque e das condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento odontológico; colaborar na fiscalização das condições de higiene e segurança dos locais de trabalho; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

1033 – Analista Judiciário, Área Administrativa

Realizar tarefas relacionadas à administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários e financeiros, de desenvolvimento organizacional, licitações e contratos, contabilidade e auditoria; emitir informações e pareceres; elaborar, analisar e interpretar dados e demonstrativos; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar projetos pertinentes à área de atuação; elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, avaliação, pesquisa, controle e divulgação referentes aos projetos desenvolvidos; atender ao público interno e externo; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2014****ANEXO IV – Sede, endereço e horários de atendimento**

| Município | Endereço | Horário de Atendimento |
|-------------------------|---|-------------------------------|
| Porto Velho (RO - Sede) | Rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo CEP: 76.801-901- Porto Velho - Rondônia - Brasil | 08h às 18h |
| Rio Branco (AC) | Rua Benjamin Constant, 1121 - Centro – Rio Branco – Acre - CEP: 69900-160 | 08h às 18h |
| Ji-Paraná (RO) | Rua Monte Castelo, 1295 – Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-735 | 08h às 18h |

ANEXO V – Provas e Programas

Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até 31 de julho de 2014.

1. Nível Superior**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum aos cargos de nível superior e terá 20 (vinte) questões como segue:

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões

Leitura e compreensão de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Interpretação: pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. Variedades de texto e adequação de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Ortografia e convenções gráficas. Acentuação gráfica.

Noções de Informática – 10 (dez) questões

Conceitos básicos. *Software*, *hardware* e redes. Noções de Microsoft Windows 7 e Windows 8. Editor de texto Microsoft Word 2013. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2013. BrOffice: *Writer*, *Calc* e *Impress*. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Cópias de segurança (*backup*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Prova de Conhecimentos Específicos será específica a cada um dos cargos de nível superior e terá 40 (quarenta) questões como segue:

1016 – Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina - 40 (quarenta) questões

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do Estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: Das disposições preliminares; Do provimento, Da vacância, Da remoção, Da redistribuição e Da substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002, Instrução normativa 01/1998 e 04/2001. **Clínica Geral:** Princípios de Higienização das mãos, Infecção do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática, Infecções mais comuns no paciente idoso. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireoide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatoviroses, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, esquistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

1020 – Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia - 40 (quarenta) questões

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do Estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: Das disposições preliminares; Do provimento, Da vacância, Da remoção, Da redistribuição e Da substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das

responsabilidades; das penalidades. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

Odontologia: Diagnóstico e plano de tratamento em Clínica Geral. Conceitos da Etiologia da cárie e sua prevenção. Microbiologia da placa bacteriana. Controle e prevenção da cárie dentária relacionado à dieta e a hábitos de higiene. Controle e prevenção da doença periodontal. Plano de tratamento em periodontia. Doenças gengivais e periodontais na criança e no adulto. Microbiologia periodontal. Controle químico e mecânico do bio-filme dental. Utilização tópica e sistêmica de flúor na prevenção da cárie; flúor sistêmico: aspectos básicos, toxicológicos e clínicos; considerações clínicas e laboratoriais sobre a atividade dos compostos fluoretados no esmalte dental. Anestesia local em Odontologia: técnicas, tipos, efeitos e indicações dos anestésicos locais; acidentes e complicações da anestesia local. Cirurgia: princípios de exodontia, não complicada e complicada, de dentes decíduos e permanentes. Cirurgia Bucal menor. Cuidados iniciais e posteriores às exodontias. Patologia dos tecidos moles e duros: hiperplasias e neoplasias malignas e benignas. Manifestações bucais das doenças sistêmicas. Noções sobre traumatologia bucomaxilofacial. Doenças passíveis de transmissão durante o tratamento odontológico. Medidas de precaução padrão, condutas frente a acidentes profissionais; Normas de Biossegurança na Clínica Odontológica. Dentística e Materiais dentários: princípios no tratamento da cárie; materiais odontológicos para a proteção dentino-pulpar em dentes permanentes e decíduos; propriedades e indicações do uso do amálgama de prata e das resinas compostas. Propriedades e principais usos dos cimentos de ionômero de vidro em dentes permanentes e decíduos. Radiologia: técnicas radiográficas intra-bucais; métodos de localização radiográfica; princípios de interpretação radiográfica. Endodontia em dentes decíduos e permanentes: métodos de diagnóstico da patologia pulpar e periapical; tratamento endodôntico em dentes com polpa viva e polpa morta; substâncias químicas auxiliares; medicação intra-canal e obturação do canal radicular. Oclusão e articulação temporomandibular no adulto e na criança: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Princípios de uma oclusão normal. Diagnóstico das disfunções temporomandibulares.

1033 – Analista Judiciário, Área Administrativa - 40 (quarenta) questões

Direito Administrativo: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; organização do Estado e da Administração; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo; controle pelo Tribunal de Contas; controle judiciário. Lei de licitações (8.666/93) e Pregão Presencial e Eletrônico (10.520/02). Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União: Das disposições preliminares; Do provimento, Da vacância, Da remoção, Da redistribuição e Da substituição. Dos direitos e vantagens: do vencimento e da remuneração; das vantagens; das férias; das licenças; dos afastamentos; do direito de petição. Do regime disciplinar: dos deveres e proibições; da acumulação; das responsabilidades; das penalidades. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99). Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa; das penas; da declaração de bens.

Direito Constitucional: Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura; supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos sociais; direitos políticos; partidos políticos; direitos de nacionalidade; tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Tutela jurisdicional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Direito de petição. Ação popular. O princípio da efetividade e a juridicização da Constituição. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar e os direitos fundamentais da pessoa. Organização dos poderes na Constituição da República: poder executivo; poder legislativo; processo legislativo; do poder judiciário: disposições gerais; órgãos do poder judiciário: organização e competências; Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: composição e competências. Funções essenciais à justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Defensoria Pública.

Direito do Trabalho: Princípios gerais do Direito do Trabalho. Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Duração do Trabalho. Terceirização no Direito do Trabalho. Modalidades de contratos de emprego. Alteração das condições de trabalho. Extinção da relação de emprego. Remuneração e salário. Proteção ao salário.-Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. Férias. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Acordo e Convenção Coletivos de Trabalho. Procedimento nos dissídios individuais. Legislação previdenciária (Lei 8.213/91).

Administração Geral: escolas do pensamento administrativo. Funções administrativas. Organização: missão, propósitos, objetivos, estratégias. Matriz SWOT. *Balanced scorecard*. Mudança organizacional. Clima organizacional. Estudo das organizações: organizações formais, tipos de organização, organização burocrática. Estrutura organizacional: tamanho, tecnologia, ambiente, estratégia, complexidade, formalização, centralização, descentralização, departamentalização, organograma. Análise de Negócio: Modelagem Relacional, Dimensional e técnicas de levantamento de dados. Análise e distribuição do trabalho. Análise do processamento. Aproveitamento racional do espaço físico. Normalização e Padronização. Gestão de Projetos.

Administração Pública: Administração pública no Brasil: Evolução, reformas administrativas e a nova gestão pública. Processo administrativo. Modelo da fundação nacional da qualidade. Modelo do gspública. Administração direta, indireta, e fundacional (Decreto-Lei nº 200/67). Atos administrativos. Requisição. Licitações e contratos administrativos (Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002): conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedações, modalidades, procedimentos, anulação e revogação, sanções, pregão presencial e eletrônico, sistema de registro de preços.

Gestão de Pessoas: Avaliação de desempenho. Planos de benefícios. Planejamento de Recursos Humanos. Relações de Trabalho. Liderança. Ética e trabalho. Motivação. Treinamento e desenvolvimento de pessoas. Educação corporativa. Gestão de carreira. Remuneração de pessoal. Gestão de Pessoas por Competências. Lei nº 8.112 de 1990 e suas alterações: direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Tendências em gestão de pessoas no setor público. Ética no serviço público. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). Comportamento profissional: atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço.

Administração Financeira e Orçamentária: O orçamento público no Brasil. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Sistema e processo de orçamentação; elaboração, discussão, votação e aprovação da Proposta orçamentária. Programação e execução orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Sistemas de informações. Alterações orçamentárias. Créditos ordinários e adicionais. Receita pública: categorias, fontes e estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias e estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; dívida flutuante e fundada; suprimento de fundos. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): planejamento; despesa pública; transparência, controle e fiscalização. Lei nº 4320/64.

Administração de Materiais e Logística: Administração de Materiais, Logística e Cadeia de Suprimentos. Funções e objetivos de Administração de Material. Indicadores de gestão. Classificação e especificação de materiais. Análise de Valor. Qualidade, normas técnicas, normas da série ISO 9000, qualidade total. Gestão de estoque: modelos de gestão, variáveis, técnicas. Classificação ABC. Compras: informações básicas, registros, cadastro de fornecedores, seleção de fornecedores, acompanhamento de pedidos. Recepção de materiais. Estocagem de materiais. Expedição. Distribuição. Inventários.

CRONOGRAMA PROPOSTO DE ATIVIDADES

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo edital, valem as informações constantes do segundo (texto do edital).

| Item | Atividade | Data - Período |
|------------|---|---|
| 01. | Site do Concurso | www.trt14.ieses.org |
| 02. | Início do Período de Inscrições | segunda-feira, 11 de agosto de 2014 |
| 03. | Término do Período de Inscrições | sexta-feira, 29 de agosto de 2014 |
| 04. | Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | segunda-feira, 11 de agosto de 2014 |
| 05. | Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | sexta-feira, 15 de agosto de 2014 |
| 06. | Divulgação da decisão dos pedidos de isenção | quarta-feira, 20 de agosto de 2014 |
| 07. | Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção | quinta-feira, 21 de agosto de 2014 |
| 08. | Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção | sexta-feira, 22 de agosto de 2014 |
| 09. | Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção. | quarta-feira, 27 de agosto de 2014 |
| 10. | Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição | sexta-feira, 29 de agosto de 2014 |
| 11. | Data limite para solicitação de condições especiais de prova | sexta-feira, 29 de agosto de 2014 |
| 12. | Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD | sexta-feira, 29 de agosto de 2014 |
| 13. | Divulgação da relação de inscrições deferidas | quarta-feira, 17 de setembro de 2014 |
| 14. | Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova | quarta-feira, 17 de setembro de 2014 |
| 15. | Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD | quarta-feira, 17 de setembro de 2014 |
| 16. | Divulgação do ato de indeferimento de inscrições | quarta-feira, 17 de setembro de 2014 |
| 17. | Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e vagas PcD | quinta-feira, 18 de setembro de 2014 |
| 18. | Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e vagas PcD | sexta-feira, 19 de setembro de 2014 |
| 19. | Divulgação da decisão dos pedidos de revisão | quarta-feira, 24 de setembro de 2014 |
| 20. | Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva e discursiva | quarta-feira, 24 de setembro de 2014 |
| 21. | Data das provas objetivas e discursivas | domingo, 28 de setembro de 2014 |
| 22. | Divulgação das provas objetivas, seus gabaritos e provas discursivas | segunda-feira, 29 de setembro de 2014 |
| 23. | Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva | segunda-feira, 29 de setembro de 2014 |
| 24. | Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva | quarta-feira, 1 de outubro de 2014 |
| 25. | Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva | quarta-feira, 29 de outubro de 2014 |
| 26. | Divulgação dos Boletins Preliminares de Desempenho – Avaliação das Prova Objetiva e Discursivas | quarta-feira, 29 de outubro de 2014 |
| 27. | Início do Pedido de revisão das Provas Discursivas e dos Pontos da Prova Objetiva | quinta-feira, 30 de outubro de 2014 |
| 28. | Término do Pedido de revisão das Provas Discursivas e dos Pontos da Prova Objetiva | sexta-feira, 31 de outubro de 2014 |
| 25. | Julgamento dos pedidos de revisão das Provas Discursivas e dos Pontos da Prova Objetiva | quarta-feira, 12 de novembro de 2014 |
| 26. | Divulgação dos Boletins Finais de Desempenho Individual | quarta-feira, 12 de novembro de 2014 |
| 27. | Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI) | quinta-feira, 13 de novembro de 2014 |
| 28. | Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI) | sexta-feira, 14 de novembro de 2014 |
| 29. | Julgamento dos pedidos de revisão (BDI) e classificação final | quarta-feira, 19 de novembro de 2014 |